



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 18 de setembro de 2013

DISTRIBUIÇÃO

Ação Civil busca regulamentação de medicamentos no Case

Mércia Oliva
mercia@correiodesergipe.com

O juiz da 12ª Vara Cível, Marcos de Oliveira Pinto, concedeu a antecipação de tutela pleiteada na Ação Civil Pública (ACP) pelo Ministério Público Estadual (MPE) contra o Estado de Sergipe, para a regulamentação de medicamentos distribuídos pelo Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (Case). Na decisão o magistrado concede a medida liminar e ordena que o Estado de Sergipe em 30 dias regularize a dispensação dos medicamentos (Pancreatina 10.000UL e Alfadormase, 2,5 mg), através da farmácia excepcional ou mediante compra no mercado até a regularização do abastecimento para os usuários.

A sentença ainda prevê uma multa diária fixada em R\$ 5 mil por descumprimento, sendo revertidos ao Fundo de Reconstituição do bem lesado,

ou para depósito em conta corrente a ser providenciada por ordem judicial; e que a secretaria de Estado da Saúde seja intimada no prazo de 72 horas.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informa que até o momento não foi notificada e esclarece que os medicamentos citados não estão em falta. Com a mudança do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (Case) para o novo endereço, e suspensão temporária do serviço, os técnicos estão fazendo contato com os pacientes que tinham medicamentos para buscar e não conseguiram reacender. O serviço reabrirá na próxima segunda-feira, dia 23. Para manter o funcionamento do Case, do custeio do mês em julho, no valor de R\$ 2.229.249,28, o Ministério da Saúde mandou R\$ 554.774,71, enquanto o Estado arcou com R\$ 1.744.474,67, ou seja, os recursos do governo representaram mais de 75% dos gastos com o Case.